

DECRETO Nº 15816, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

*DOE Nº 1712, DE 12 DE ABRIL DE 2011.*

**(Revogado pelo Decreto nº 16.546, de 17/2/2012)**

Alterações:

Alterado pelo Decreto nº 15.921, de 17/5/2011. **(Revogado pelo Decreto nº 16.546, de 17/2/2012)**

Alterado pelo Decreto nº 16.470, de 6/2/2012. **(Revogado pelo Decreto nº 16.546, de 17/2/2012)**

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – CGPPP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, criado pela Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2011, os seguintes membros:

~~I – RICARDO DE SÁ VIEIRA, Secretário-Chefe da Casa Civil, na qualidade de Presidente;~~

~~II – GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;~~

~~III – BENEDITO ANTÔNIO ALVES, Secretário de Estado de Finanças;~~

~~IV – VALDECIR SILVA MACIEL, Procurador Geral do Estado;~~

~~V – HELIO VIEIRA DA COSTA, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-RO;~~

~~VI – PEDRO TEIXEIRA CHAVES, Superintendente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE-RO; e~~

~~VII – MIRIAN SPREAFICO, Secretária de Estado de Justiça.~~

~~I – RICARDO DE SÁ VIEIRA, Secretário-Chefe da Casa Civil, na qualidade de Presidente;~~  
**(Redação dada pelo Decreto nº 15.921, de 17/05/2011)**

I-JUSCELINO MORAES DO AMARAL, Secretário-Chefe da Casa Civil, na qualidade de Presidente; **(Redação dada pelo Decreto nº 16.470, de 6/1/2012)**

II – GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; **(Redação dada pelo Decreto nº 15.921, de 17/05/2011)**

III – BENEDITO ANTÔNIO ALVES, Secretário de Estado de Finanças; **(Redação dada pelo Decreto nº 15.921, de 17/05/2011)**

~~IV – VALDECIR SILVA MACIEL, Procurador Geral do Estado;~~ **(Redação dada pelo Decreto nº 15.921, de 17/05/2011)**

IV - MARIA REJANE SAMPAIO SANTOS VIEIRA, Procurador Geral do Estado; **(Redação dada pelo Decreto n° 16.470, de 6/1/2012)**

V – CAP PM RE 05458-2 MARCOS SEIXAS LEITE, Gerente da Ajudância de Ordem da Casa Militar; **(Redação dada pelo Decreto n° 15.921, de 17/05/2011)**

VI – RÔMULO DA SILVA LOPES, Coordenador de Transportes do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO; e **(Redação dada pelo Decreto n° 15.921, de 17/05/2011)**

~~VII – MIRIAN SPREAFICO, Secretária de Estado de Justiça. **(Redação dada pelo Decreto n° 15.921, de 17/05/2011)**~~

VII - FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA, Secretário de Estado de Justiça. **(Redação dada pelo Decreto n° 16.470, de 6/1/2012)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador